

## **PORTARIA Nº. 004/2013**

**Jorge Feller**, Superintendente do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú – FUNSERVIR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 24, § 1º inciso X, da Lei nº 2541/2005,

### **RESOLVE:**

1º - Considerando notícias veiculadas na imprensa escrita em 16 de fevereiro de 2013 e na presente data por imprensa eletrônica, citando como tema possíveis fraudes no FUNSERVIR, o superintendente do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú, determina pelo presente Ato Oficial a instauração de competente Processo Administrativo em regime de esforço concentrado, com a finalidade de averiguar o processo de solicitação de reembolso de despesas médicas/hospitalares do beneficiário Jianilanes Dario – Mat. Funservir 21050/0 – Mat. PMBC 7416, usuário titular desde 20/02/1998.

2º - Para efeitos de elucidações dos fatos através dos devidos despachos e trâmites legais junto aos setores de auditoria e saúde suplementar referente aos procedimentos médicos/hospitalares realizados pelo referido beneficiário a sua dependente Raquel Pereira Jung - Mat. Funservir 21050/5, visando completo relatório dos fatos pela Comissão abaixo indicada.

2º - Para a consecução dos objetivos anteriormente propostos, nomeio os membros: Larissa Maria Correia – Mat. 19636 - Diretora de Saúde Suplementar, Maria Helena Carames Y Darriba Cardoso – Contadora – Mat. 1574 e Milena Schmitz Gomes - Auditoria Serviços de Saúde.

3º - A presente Comissão respectivamente composta por Presidente, Vice Presidente e Secretária, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para o término dos trabalhos, devendo apresentar o competente relatório referente ao presente Ato, podendo conforme a necessidade ser prorrogado por igual período.

4º - Fica desde já estabelecido que os membros deverão examinar arquivos, sistemas de gerenciamento, o processo em questão e departamentos por onde tramitou o mesmo, podendo constatar, notificar, instituir oitivas, enfim, envidar todos os esforços no sentido de fiel cumprimento do mister a que lhes foi atribuído.

5º - A presente Comissão é constituída sem ônus ao erário municipal.

6º - Este ato entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 18 de fevereiro de 2013.

Jorge Feller  
Superintendente